

## EDITAL Nº. 010/2014/PROPEX/IFS – PROGRAMA DE PESQUISA PPTAE

Retificado em 22/04/14

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, torna público através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, o presente Edital para seleção de **12 (doze)** projetos para o **Programa Institucional de Apoio à Pesquisa de Técnico-Administrativos da Educação - PPTAE**, com duração de 10 (dez) meses a contar da data de início dos projetos, conforme disposições estipuladas a seguir:

### 1. OBJETIVOS

- Contribuir para o desenvolvimento da competência científica do país e a diminuição das assimetrias regionais e locais;
- Conduzir a sistematização e institucionalização da Pesquisa no âmbito dos *campi* do IFS, através de projetos de pesquisa de servidores técnico-administrativos;
- Garantir maior aproximação junto à sociedade visando o desenvolvimento da cidadania e a integração do IFS com a comunidade, estimulando o empreendedorismo e a criatividade;
- Produzir conhecimento na perspectiva de buscar soluções para a resolução de problemas, considerando peculiaridades e necessidades dos diversos segmentos produtivos do Estado de Sergipe;
- Aumentar a participação de pesquisadores técnico-administrativos em Grupos de Pesquisa do IFS e fortalecer os já existentes.

### 2. DAS VAGAS

Através deste Edital estão sendo selecionados **12 (doze)** projetos de pesquisa institucional inscritos por **servidores Técnico-Administrativos da Educação do IFS** para execução por um período de 10 (dez) meses. Cada servidor orientador poderá submeter um único projeto de pesquisa nos Programas da PROPEX.

### 3. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
<b>Submissão dos Projetos</b> (através do Sistema de Publicações)	<b>06/03 a 05/05/2014</b>
<b>Avaliação e Seleção dos Projetos</b>	<b>06/03 a 01/06/2014</b>
<b>Divulgação do Resultado parcial</b>	<b>03/06/2014</b>
<b>Recursos administrativos</b>	<b>04 e 05/06/2014</b>
<b>Avaliação dos Recursos</b>	<b>06/06/2014</b>
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>09/06/2014</b>
<b>Prazo para entrega de Termo de Opção de Bolsa-servidor</b> (através do SisPubli)	<b>10 a 20/06/2014</b>
<b>Inscrição do(s) aluno(s) extensionistas(s)</b> (através do SisPubli)	<b>10 a 20/06/2014</b>
<b>Cadastramento de projetos não selecionados para execução voluntária</b> (através do SisPubli)	<b>10 a 20/06/2014</b>
<b>Início da execução dos Projetos</b>	<b>01/07/2014</b>
<b>Entrega do Relatório Parcial</b> (através do SisPubli)	<b>01 a 12/12/2014</b>
<b>Término da Execução do Projeto, uso do Auxílio Financeiro e da Concessão das Bolsas</b>	<b>30/04/2015</b>
<b>Entrega do Relatório Final com prestação de contas; Artigo e banner</b> (através do SisPubli)	<b>01 a 15/05/2015</b>

## 4. REQUISITOS EXIGIDOS

### 4.1 - Do Técnico-Administrativo Orientador (Requerente):

- a) Ser servidor Técnico-Administrativo vinculado ao IFS com titulação de graduação, especialista, mestre ou doutor, com regime de carga-horária de 30 ou 40 horas, sem pendências com a PROPEX. Não poderão participar da seleção os pesquisadores técnico-administrativos afastados para capacitação;
- b) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2014, com endereço e vínculo profissional com o IFS;
- c) Obrigatoriamente ser membro de Grupo de Pesquisa do CNPq atualizado e validado pelo IFS. Caso o Técnico-administrativo Requerente ainda não esteja cadastrado em nenhum Grupo de Pesquisa deverá procurar o líder de um dos grupos validados pelo IFS, conforme lista disponibilizada na página do IFS [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br) no banner lateral “Editais PROPEX” para cadastrar-se previamente à submissão do projeto;
- d) Para cada Projeto o Técnico-Administrativo Orientador poderá inscrever um Co-orientador voluntário técnico-administrativo no momento da submissão, além de um Aluno Bolsista (opcional) e até dois Alunos Voluntários no prazo estabelecido no item 3 deste Edital.

### 4.2 - Do Co-orientador:

- a) Ser servidor Técnico-Administrativo vinculado ao IFS com titulação de graduação, especialista, mestre ou doutor, com regime de carga-horária mínima de 30 ou 40 horas, sem pendências com a PROPEX. Não poderá participar da seleção o técnico-administrativo afastado para capacitação;
- b) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2014, com endereço e vínculo profissional com o IFS.

### 4.3 - Do Aluno Bolsista

- a) Ser aluno regularmente matriculado no IFS em cursos de nível técnico ou superior vinculados aos cursos da área de abrangência do projeto;
- b) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e da pesquisa, além de não estar recebendo bolsa de nenhum outro programa do IFS. Não poderá inscrever-se em mais de um Programa da PROPEX;
- c) Possuir Currículo Lattes atualizado no ano de 2014, cadastrado na plataforma CNPq, com vínculo acadêmico do IFS;
- d) Ter rendimento acadêmico com frequência global igual ou superior a 75% e média mínima da Instituição.

### 4.4 – Do(s) Aluno(s) Voluntário(s)

- a) Cumprir os requisitos exigidos para o Aluno Bolsista, exceto o item 4.3.b.

### 4.5 - Do Projeto de Pesquisa Aplicada

- a) Ter característica de pesquisa aplicada, que tem como motivação a necessidade de produzir conhecimento para aplicação de seus resultados, com o objetivo de contribuir para fins práticos, visando à solução do problema encontrado na realidade;
- b) Ter originalidade, relevância, viabilidade e mérito técnico-científico, a ser submetido à aprovação do Comitê Gestor de Avaliação designado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão;
- c) Estar em consonância com os cursos e áreas ofertadas pelo IFS;

- d) O projeto de pesquisa que envolva experimentos com seres humanos, animais ou microrganismos deverá obter aprovação específica da Coordenação de Ciência e Tecnologia da PROPEX/IFS que emitirá parecer;
- e) O projeto de pesquisa que envolver produtos transgênicos deverá submeter o Certificado de Qualidade em Biossegurança, conforme Decreto 1.752/95, juntamente com o projeto em pdf cego.

## 5. DA SUBMISSÃO DO PROJETO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Antes de efetuar a submissão o Técnico-Administrativo Orientador requerente deverá conhecer o teor deste Edital que estará disponível na página do Sistema de Publicações do IFS (SisPubli) <http://publicacoes.ifs.edu.br> . A submissão do projeto implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- b) Para os programas da PROPEX cada Orientador Requerente poderá submeter um único projeto de pesquisa. Em caso de ter mais de um projeto selecionado (pesquisa e extensão) o orientador receberá bolsa-servidor por apenas um deles.
- c) Todas as informações fornecidas nos formulários do Sistema de Publicações serão de inteira responsabilidade do Orientador Requerente e para isso o mesmo deverá estar com toda documentação exigida no momento do acesso;
- d) **Passos:** Para submissão de projeto de pesquisa aplicada (item 4.5) o Técnico-Administrativo Orientador (Requerente) deve acessar o site referido no Item 5.a e seguir as etapas descritas abaixo:
  - i) No menu Evento/Programa clicar em “Submissão de Projeto”, logar no sistema digitando o Usuário (CPF, que é padrão, ou outro) e Senha, clicar no botão Login.
  - ii) Na tela “Dados Pessoais” clicar em “Editar Produção” para fazer a auto-avaliação curricular, clicar no botão Avançar. Ao final clicar em “Alterar Dados”, estando na tela “Confirme seus Dados” atualizar dados pessoais e bancários e Salvar;
  - iii) Em “Minhas submissões” clicar no botão “Novo”, na tela “Submissões” escolher seu Programa de Pesquisa, preencher todas as informações solicitadas, anexar os arquivos contendo o Projeto em **pdf cego** (sem identificação dos autores), currículo Lattes e comprovante de participação em Grupo de Pesquisa do IFS em pdf e clique no botão Salvar. Após finalizada a submissão nenhum dado poderá ser alterado;
  - iv) Na tela “Cadastro de Co-Autores” preencher CPF e nome do Co-orientador, se houver, clicar no botão Enviar e ao final Salvar. Caso o projeto seja selecionado a inscrição dos alunos pesquisadores (bolsista e voluntário(s)) somente poderá ser feita na data prevista no item 3 através do Sistema de Publicações, conforme item 9;
  - v) Após o término da submissão é gerado um comprovante que será enviado por e-mail, além de ficar disponível pelo link “Visualizar Comprovante de Submissão” na tela “Minhas Submissões” após clicar no projeto submetido.
- e) As pontuações das auto-avaliações do Currículo Lattes do Técnico-Administrativo Orientador (item 6.2) e do seu Grupo de Pesquisa referentes (item 6.3), deverão ser preenchidas pelo próprio e gravadas durante a submissão do projeto. Vale ressaltar que esta pontuação será validada pela equipe da PROPEX após a entrega do Currículo Lattes;
- f) A ausência de currículo Lattes do pesquisador e do comprovante de participação no Grupo de Pesquisa do CNPq validado pelo IFS na base do CNPq e no SisPubli, implicará em eliminação imediata do projeto;
- g) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de submissão dos projetos estabelecido no item 3. Assim, recomenda-se a submissão dos projetos com

antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema.

## 6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**6.1** - A análise e julgamento dos Projetos submetidos pelos orientadores será avaliada e pontuada pelo Comitê Gestor de Avaliação composto por avaliadores externos sob a coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

**Tabela 1 - Tabela de Pontuação do Projeto**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1- Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento da região: demonstração de atendimento de demanda sócio-econômico-ambiental relevante para a região.	20 pontos
2- Qualidade técnica do projeto: clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica; procedimento de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade.	20 pontos
3- Viabilidade de execução do projeto.	20 pontos
4- Originalidade: Caráter Inédito e Inovador do Trabalho. Conteúdo contém resultados de pesquisa científica.	20 pontos
5- Relevância do Tema: Importância do assunto para a área do conhecimento.	20 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

**6.2** - A análise da pontuação dos Currículos dos orientadores será validada pela equipe da PROPEX após o Orientador ter preenchido sua pontuação no Sistema Eletrônico de Publicações do IFS, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

**Tabela 2- Tabela de Pontuação e Avaliação do Currículo do Orientador (padrão Plataforma Lattes)**  
- Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Orientador nos últimos 05 anos

<b>Grupo</b>	<b>Tipo da Produção</b>	<b>Pontos por Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Produção Bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico com Qualis.	3	12
	Autoria de livro ou capítulo de livro com conselho editorial e publicado em editora do Brasil ou do exterior. ISBN.	4	12
	Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais.	0,5	4,5
	Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais.	1	6

	Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado nos anais.	1,5	7,5
	Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado nos anais.	2	8
Produção não Bibliográfica	Coordenação de projetos de pesquisa ou extensão financiado por agência ou instituição de fomento.	3	9
	Coordenação e/ou organização de eventos científicos, de extensão e/ou culturais.	1,5	6
	Orientação ou co-orientação concluída de iniciação científica, inovação tecnológica ou projeto de extensão.	2	6
	Orientação ou co-orientação concluída de monografia ou trabalho de conclusão de curso.	1,5	6
	Orientação ou co-orientação concluída em pós-graduação.	1	5
	Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	0,8	4
	Patente requerida e/ou obtida.	4	8
	Registro de software ou marca requerida e/ou registrada.	3	6
<b>Total</b>			<b>100 pontos</b>

**6.3** - Para efeito de cálculo da pontuação dos Grupos de Pesquisa, será considerado como produção do **servidor no** grupo todo tipo de produção constando no mínimo o **nome de mais 1 (um) dos** integrantes de Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e validado pelo IFS.

Entendam-se como integrantes do grupo de pesquisa: no mínimo dois servidores técnico-administrativos ou um técnico-administrativo e um professor. Esta análise será realizada pela equipe da PROPEX quando da entrega das cópias da documentação comprobatória do currículo Lattes de acordo com o **item 4.f** deste Edital, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

**Tabela 3 - Tabela de Pontuação e Avaliação do Grupo de Pesquisa (padrão Plataforma Lattes)**  
Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Grupo nos últimos 05 anos

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Produção Bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico com Qualis.	3	12
	Autoria de livro ou capítulo de livro com conselho editorial e publicado em editora do Brasil ou do exterior. ISBN.	4	12
	Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais.	0,5	4,5
	Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais.	1	6
	Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado nos anais.	1,5	7,5
	Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado nos anais.	2	8
Produção não	Patente requerida e/ou obtida.	4	12

Bibliográfica	Registro de software.	4	12
	Marca requerida e/ou registrada.	4	8
	Cultivar protegida e/ou registrada.	3	6
	Desenho industrial registrado.	2	6
	Topografia de circuito integrado registrada.	2	6
<b>Total</b>			<b>100 pontos</b>

## 7. DOS VALORES, DURAÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSAS E AUXÍLIO FINANCEIRO

- Será investido no programa que compõe este Edital o montante de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) oriundo de verbas próprias do IFS, para pagamento de Auxílio Financeiro, Bolsas de Orientadores e Bolsas para Alunos-bolsistas;
- Será disponibilizado para cada projeto selecionado cota única de Auxílio Financeiro no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para custear, exclusivamente, despesas do projeto com material de consumo, material permanente e prestação de serviços de pessoas jurídicas, conforme Anexo 6;
- Será destinado aos Orientadores dos projetos selecionados um total de 12 (doze) bolsas mensais individuais no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) durante o período de 10 (dez) meses;
- Será destinado aos Alunos-bolsistas dos projetos selecionados, cadastrados pelos respectivos Orientadores, um total de 12 (doze) bolsas mensais individuais no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) durante o período de 10 (dez) meses. Cada projeto poderá contemplar apenas um aluno bolsista;
- Não haverá acúmulo de bolsa-servidor para os Orientadores que tenham mais de um projeto selecionado (pesquisa e extensão) e nem de bolsa para discentes. Em caso de aprovação em um projeto de pesquisa e outro de extensão, o servidor deverá assinar o Termo de Opção Bolsa-Servidor, conforme o item 10.1.b para que receba única bolsa-servidor. Este procedimento não se aplica no caso de servidor autor de proposta aprovada no Edital do Programa de Cursos de Extensão por prever remuneração a ser paga baseada na hora de instrutória e não ser bolsa;
- A utilização do Auxílio financeiro deverá obedecer o prazo de vigência para o término da execução do projeto que será até dia 31/03/2015.**

## 8. DA PONTUAÇÃO FINAL

- A pontuação máxima de cada proposta submetida será de 100 (cem) pontos, sendo que as propostas que obtiverem pontuação de projeto abaixo de 60 (sessenta) pontos serão consideradas desclassificadas;
- A pontuação final da proposta submetida será realizada considerando a média aritmética ponderada e os pesos, em que a Pontuação do Projeto possui peso 6 (seis), a pontuação do Currículo Lattes possui peso 3 (três) e a pontuação do Grupo de Pesquisa possui peso 1 (um), de acordo com a equação matemática abaixo:

$$\text{Pontuação Final} = (\text{Pontuação do Projeto} \times 6) + (\text{Pontuação do Currículo Lattes} \times 3) + (\text{Pontuação do Grupo de Pesquisa} \times 1)$$

- Como critério de desempate será considerado a maior pontuação nos quesitos: Pontuação do Projeto, Pontuação do Currículo Lattes e Pontuação do Grupo de Pesquisa, nessa ordem;
- O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de pontuação obtida, será disponibilizado na página do Instituto Federal de Sergipe <http://www.ifs.edu.br>, banner lateral "Editais PROPEX", de acordo com o cronograma do item 3.

## 9. DA INSCRIÇÃO DO ALUNO BOLSISTA E ALUNO(S) VOLUNTÁRIO(S)

**9.1-** Será de inteira responsabilidade do Orientador de projeto classificado efetivar, dentro do prazo do item 3, a inscrição do Aluno Bolsista (opcional) e dos Aluno(s) Voluntário(s) conforme item 4.1.d deste Edital exclusivamente através do Sistema de Publicações, devendo estar no momento da inscrição com os seguintes dados e documentos:

- a) Na Inscrição do **Discente Requerente** (Aluno Bolsista): **i)** cópia do histórico escolar do aluno, completo e atualizado; **ii)** cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); **iii)** cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2014, cadastrado na plataforma CNPq; **iv)** cópia do cartão contendo os dados bancários; **v)** declaração de anuência assinada pelo orientador e aluno bolsista, conforme Anexo 2;
- a) Na Inscrição do(s) **Discente(s) Voluntário(s)**: **i)** cópia do histórico escolar do aluno, completo e atualizado; ou comprovante de conclusão do curso no IFS no caso de egresso; **ii)** cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); **iii)** cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2014, cadastrado na plataforma CNPq.

### 9.2- Passos para Inscrição dos Discentes:

- a) Acessando o Sistema de Publicações no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>.
- b) No menu Evento/Programa clicar em “Submissão de Projeto”, digitar Usuário e Senha. Clicar no título do Projeto, link “Discentes” e usando o botão “Novo” inserir dados do Discente Requerente (Bolsista) e dos Discentes Voluntários, salvando os dados.

## 10. DOS COMPROMISSOS/OBRIGAÇÕES

### 10.1 - Do Orientador

- a) Após publicação do resultado final, efetivar a inscrição do Aluno Bolsista e do(s) Aluno(s) Voluntário(s) no prazo previsto no item 3, através da página do Sistema de Publicações <http://publicacoes.ifs.edu.br>, conforme item 9;
- b) Em caso de aprovação em um projeto de pesquisa e outro de extensão, o servidor deverá assinar e escanear o Termo de Opção Bolsa-Servidor (Anexo 9) e enviar no prazo previsto no item 5, acessando o link disponibilizado no Sistema de Publicações <http://publicacoes.ifs.edu.br>. Este procedimento não se aplica no caso de proposta aprovada no Edital de Programa de Cursos de Extensão por prever remuneração de instrutoria e não ser bolsa.
- c) Elaborar e enviar dentro dos prazos do item 3, através do Sistema de Publicações do IFS no endereço <http://publicacoes.ifs.edu.br>, os relatórios solicitados no item 12, devidamente assinados e acompanhados dos documentos necessários;
- d) Incluir nas publicações o nome do aluno bolsista, Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão e IFS nos trabalhos apresentados em eventos científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos quando relacionados ao projeto;
- e) Apresentar os resultados e/ou projeto de extensão na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFS de 2014;
- f) Submeter no mínimo um trabalho referente ao projeto no Congresso de Pesquisa e Inovação da Rede Norte e Nordeste de Educação Tecnológica- CONNEPI 2015;
- g) Submeter **no prazo do item 3, através do Sistema de Publicações**, no mínimo um artigo para publicação na Revista Eletrônica do IFS, de acordo com o modelo disponível na página do IFS [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br) acessando o banner lateral “Editais PROPEX”;

- h) Orientar os alunos – bolsista e voluntário(s) - nas distintas fases do projeto de extensão;
- i) Devolver ao IFS os valores recebidos caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.

### 10.2 - Do Co-orientador

- a) O Co-orientador deverá auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos do projeto objetivando o cumprimento na íntegra das obrigações do Técnico-administrativo Orientador previstas nos itens 10.1.b a 10.1.h.

### 10.3 - Do Aluno Bolsista

- a) Dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e do projeto de pesquisa selecionado;
- b) Apresentar no prazo do item 3 o relatório parcial e o relatório no final das atividades, com redação científica e sob coordenação do orientador, conforme Anexos 3 e 4;
- c) Dedicar-se às atividades acadêmicas de pesquisa, assegurando-se de manter o rendimento acadêmico (frequência global igual ou superior a 75% e média mínima da Instituição) durante o desenvolvimento do projeto;
- d) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do Programa PPTAE da PROPEX/IFS;
- e) Apresentar, juntamente com o orientador, os resultados e/ou projeto de pesquisa na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2014;
- f) Submeter no mínimo um trabalho referente ao projeto ao Congresso de Pesquisa e Inovação da Rede Norte e Nordeste de Educação Tecnológica- CONNEPI 2015, sob a coordenação do orientador;
- g) Devolver ao IFS a(s) bolsa(s) recebida(s), caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.

### 10.4 - Do(s) Aluno(s) Voluntário(s)

- a) Cumprir na íntegra as obrigações do aluno bolsista previstas nos itens **10.3.a** a **10.3.f**.

## 11. DA CERTIFICAÇÃO

- a) O Técnico-Administrativo Orientador e o Co-orientador Voluntário que executarem o projeto na íntegra terão direito a certificado e/ou declaração de orientador/co-orientador de produção científica, emitidos pela PROPEX, a partir do recebimento e aprovação do relatório final;
- b) Os alunos pesquisadores (bolsista e voluntários) que executarem o projeto na íntegra terão direito a certificado e/ou declaração de aluno pesquisador, emitidos pela PROPEX, a partir do recebimento e aprovação do relatório final.

## 12. DOS RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a) Dentro dos prazos específicos para envio do Relatório Parcial e do Relatório Final, previstos no item 3, o Orientador deverá acessar o Sistema de Publicações no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>. No menu Evento/Programa clicar em “Submissão de Projeto”, digitar Usuário e Senha. Clicar no título do Projeto e no link “Relatório Parcial” ou ” Relatório Final”, selecionar o arquivo em **pdf** contendo todos os documentos e Salvar.

- b) O Relatório Parcial (Anexo 3) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do aluno bolsista (Anexo 7), deve ser escaneado e enviado via Sistema de Publicações conforme item 12.a;
- c) O Relatório Final (Anexo 4) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do aluno bolsista (Anexo 7) e o formulário de prestação de contas (Anexo 5) com notas fiscais referentes ao auxílio-financeiro recebido pelo Orientador, conforme item 6.b deste Edital, deve ser escaneado e enviado via Sistema de Publicações conforme item 12.a;
- d) Na prestação de contas deverá ser observado o estabelecido no Anexo 6, sendo que as notas fiscais originais em nome do Orientador para comprovação dos gastos realizados **com o Auxílio Financeiro** na execução do projeto deverão ser entregues em envelope identificado, dentro do prazo para entrega do relatório final, com nome do orientador, título do projeto e número do edital, na recepção da PROPEX ou Coordenação de Pesquisa e Extensão do respectivo campus;
- e) O atraso na entrega do Relatório Parcial por um período superior a 05 (cinco) dias após o prazo estabelecido neste Edital (item 3) fará com que o projeto e os pagamentos das bolsas (Orientador e Aluno-bolsista) sejam automaticamente **suspensos** por 01 (um) mês de pagamento. O Orientador terá o prazo de 15 (quinze) para apresentar por escrito à Coordenação do Programa PPTAE/PROPEX o relatório parcial exigido, sendo regularizada a pendência;
- f) Decorridos 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido sem ter sido entregue o relatório parcial o projeto será **cancelado** em definitivo, cabendo ao Orientador efetuar em 05 (cinco) dias a devolução dos recursos recebidos (auxílio financeiro e bolsa orientador), bem como caberá ao Aluno-bolsista a devolução das bolsas recebidas, evitando implicações legais;
- g) Na ocorrência do cancelamento referido no item anterior, o Orientador e o Co-orientador ficarão inabilitados da participação em editais da PROPEX por um período de 12 (doze) meses;
- h) O atraso na entrega do Relatório Final juntamente com a prestação de contas e notas fiscais comprobatórias por um período superior a 15 (quinze) dias após o prazo estabelecido neste Edital (item 3), implicará no impedimento do Técnico-Administrativo Orientador e o Co-orientador Voluntário a concorrerem a outros editais da PROPEX, até a regularização da situação junto à PROPEX/IFS em no máximo 30 (trinta) dias após o prazo para entrega do Relatório Final;
- i) No caso de não regularização no prazo previsto no item anterior deverá ser feita pelo Orientador a imediata devolução total dos recursos disponibilizados através do auxílio financeiro e das bolsas mensais pagas ao mesmo, ficando o Orientador e o Co-orientador Voluntário inabilitados da participação em editais da PROPEX por um período de 12 (doze) meses;
- j) No prazo para inserção do Relatório Final também deverão ser inseridos, via Sistema de Publicações, os arquivos contendo o artigo e o banner (item 3).**

### 13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- a) Para cada Projeto inscrito admitir-se-á um único recurso específico assinado pelo Orientador requerente, devidamente fundamentado através de formulário próprio (Anexo 8), dentro do prazo do item 3 deste Edital, protocolado na PROPEX das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas;
- b) O Orientador requerente que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica devidamente registrada em cartório;
- c) Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;

- d) Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá comparecer pessoalmente à PROPEX, das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao solicitante para ciência do recurso;
- e) Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) Cada servidor Orientador (Requerente) poderá submeter apenas uma única proposta de projeto de pesquisa;
- b) O Orientador é o responsável **legal pelo fornecimento de informações pessoais, curriculares, profissionais e do projeto, e ainda**, pela seleção, escolha e inscrição do Co-orientador Voluntário e dos Alunos pesquisadores (bolsista e voluntário) que farão parte do projeto, considerando os critérios dispostos nos itens 3.2, 3.3 e 3.4 deste Edital;
- c) É vedado ao Técnico-Administrativo Orientador repassar a outro servidor a coordenação do seu projeto selecionado, a exceção do Co-orientador Voluntário, quando houver. Para tanto, é necessária a prévia autorização da Coordenação do Programa PPTAE. Em caso de impedimento eventual do Orientador e do Co-orientador voluntário, a bolsa disponibilizada ao Orientador, conforme item 6.c deste Edital, retornará à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão;
- d) Para os projetos selecionados as solicitações de atualização de informações deverão ser encaminhadas através de requerimento para a Coordenação do Programa;
- e) Os projetos que não forem contemplados no presente edital, cujos Orientadores queiram desenvolvê-los voluntariamente, deverão cadastrá-los através do Sistema de Publicações conforme cronograma (item 3);
- f) A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão juntamente com a Coordenação do Programa PPTAE poderá cancelar ou suspender o pagamento de auxílio-financeiro e de bolsas a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- g) A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- h) Para suporte técnico do Sistema de Publicações utilizar o e-mail: **publicações@ifs.edu.br**;
- i) Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser direcionados para o e-mail **otacilio.cerqueira@ifs.edu.br** com o título “Dúvidas” ou pelos telefones (79) 3711-3108;
- j) Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, **09 de abril** de 2014.

**Otacílio Joaquim Rodrigues Cerqueira**

Chefe do Departamento de Relações Institucionais

**Ruth Sales Gama de Andrade**

Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

**Ailton Ribeiro de Oliveira**

Reitor do IFS

## ANEXO 1 – ROTEIRO DE PROJETO DE PESQUISA

### 1. TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:

### 2. PROGRAMA:

PPTAE 2014 – EDITAL 10/2014/PROPEX/IFS

**3. RESUMO DO PROJETO:** (contendo no máximo 30 linhas, deve ser conciso e objetivo, apresentado em apenas um parágrafo com espaçamento simples, alinhamento justificado, fonte Times New Roman 12, sem tabelas, gráficos ou fotos)

### 4. INTRODUÇÃO: (máximo de 2 páginas)

### 5. OBJETIVOS: (máximo de 1 página)

### 6. METODOLOGIA: (máximo de 3 páginas)

### 7. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ESPERADA: (máximo de 1 página)

**8. PREVISÃO DE CUSTOS:** (discriminar itens com valores previstos: materiais de consumo, permanentes e serviços)

### 9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

ATIVIDADES	MESES/2014							MESES/2015		
	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar

### 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS: (máximo de 1 página)

### 11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: (segundo normas da ABNT)

## ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR E ALUNO-BOLSISTA

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, servidor ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, matrícula-SIAPE nº \_\_\_\_\_, visando à submissão do **Projeto** intitulado \_\_\_\_\_, integrante do **Programa PPTAE 2014**, Edital nº 10/2014/PROPEX/IFS, informamos que \_\_\_\_\_ é aluno bolsista necessário ao desenvolvimento do projeto, estando regularmente matriculado no IFS sob matrícula \_\_\_\_\_, curso \_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_.

Estando ciente que as assinaturas neste termo implicam em aceitação integral de todas as regras determinadas no Edital supracitado e plena ciência de que o não cumprimento de qualquer um dos itens previstos acarretará em devolução integral dos valores recebidos.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Técnico-Administrativo Orientador

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não recebo bolsa de nenhum outro Programa do IFS e estou de acordo com todas as normas referentes ao Edital nº 10/2014/PROPEX/IFS.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno-Bolsista

### ANEXO 3 - RELATÓRIO PARCIAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

<b>PROPEX-IFS</b>	<b>EDITAL nº. 10/2014/PROPEX/IFS</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>	<b>PROGRAMA: PPTAE 2014</b>

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO</b>	
<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>	
<b>DURAÇÃO DA BOLSA:</b>	
<b>PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:</b>	Início: ____/____/____ Final: ____/____/____

<b>2. DADOS DO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO ORIENTADOR:</b>		
<b>NOME:</b>	<b>Matrícula-SIAPE:</b>	
<b>CAMPUS/Setor:</b>	<b>CARGO:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>CEL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>BAIRRO:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>	

<b>3. DADOS DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO (se houver):</b>		
<b>NOME:</b>	<b>Matrícula-SIAPE:</b>	
<b>CAMPUS/Setor:</b>	<b>CARGO:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>CEL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>BAIRRO:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>	

<b>4. DADOS DO ALUNO-BOLSISTA:</b>		
<b>NOME:</b>	<b>Matrícula:</b>	
<b>CAMPUS:</b>	<b>CURSO:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>CEL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>BAIRRO:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>	

5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1 (se houver)::					
NOME:					Matrícula:
CAMPUS:			CURSO:		
CPF:			RG:		
ENDEREÇO:					
BAIRRO:					CEP:
CIDADE:					ESTADO:
TELEFONE:			E-MAIL:		

6. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2 (se houver)::					
NOME:					Matrícula:
CAMPUS:			CURSO:		
CPF:			RG:		
ENDEREÇO:					
BAIRRO:					CEP:
CIDADE:					ESTADO:
TELEFONE:			E-MAIL:		

7. CAMPUS ONDE O PROJETO ESTÁ SENDO DESENVOLVIDO:

8. ATIVIDADES DO BOLSISTA (RELATO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA DO BOLSISTA, COM BASE EM CRONOGRAMA OU PLANO DE ATIVIDADES DO PROJETO, INFORMANDO DATA INICIAL E FINAL).

9. RESULTADOS OBTIDOS (RELATO RESUMIDO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS NO PERÍODO ABRANGIDO PELO RELATÓRIO E CORRESPONDENTES AOS OBJETIVOS/PLANO DE ATIVIDADES DO PROJETO).

10. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)		
( ) Acima das expectativas	( ) Correspondeu às expectativas	( ) Acrescentou pouco
<b>AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTE</b> <b>ITENS:</b>		
( ) Apoio recebido		
( ) Infra-estrutura da instituição		
( ) Relacionamento com a equipe do projeto		
( ) Dificuldades para o trabalho desenvolvido		



## ANEXO 4 - RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO

<b>PROPEX-IFS</b>	<b>EDITAL nº. 10/2014/PROPEX/IFS</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>	<b>PROGRAMA: PPTAE 2014</b>

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO</b>	
<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>	
<b>DURAÇÃO DA BOLSA:</b>	
<b>PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:</b>	Início: ____/____/____ Final: ____/____/____

<b>2. DADOS DO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO ORIENTADOR:</b>		
<b>NOME:</b>	<b>Matrícula-SIAPE:</b>	
<b>CAMPUS/Setor:</b>	<b>CARGO:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>CEL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>BAIRRO:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>	

<b>3. DADOS DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO (se houver):</b>		
<b>NOME:</b>	<b>Matrícula-SIAPE:</b>	
<b>CAMPUS/Setor:</b>	<b>CARGO:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>CEL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>BAIRRO:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>	

<b>4. DADOS DO ALUNO-BOLSISTA:</b>		
<b>NOME:</b>	<b>Matrícula:</b>	
<b>CAMPUS:</b>	<b>CURSO:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>CEL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>BAIRRO:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>	

<b>5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1 (se houver)::</b>							
<b>NOME:</b>						<b>Matrícula:</b>	
<b>CAMPUS:</b>				<b>CURSO:</b>			
<b>CPF:</b>			<b>RG:</b>			<b>CEL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>							
<b>BAIRRO:</b>						<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>						<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>				<b>E-MAIL:</b>			

<b>6. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2 (se houver)::</b>							
<b>NOME:</b>						<b>Matrícula:</b>	
<b>CAMPUS:</b>				<b>CURSO:</b>			
<b>CPF:</b>			<b>RG:</b>			<b>CEL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>							
<b>BAIRRO:</b>						<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>						<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>				<b>E-MAIL:</b>			

<b>7. CAMPUS ONDE O PROJETO FOI DESENVOLVIDO:</b>

<b>8. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS DO PROJETO E PLANO DE TRABALHO: (DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA E AS CONEXÕES ENTRE O PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA E O PROJETO DO ORIENTADOR. OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA DO PLANO EM TERMOS DE RELEVÂNCIA PARA O PROJETO E DO ESTADO DA ARTE).</b>

<b>9. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA: (DESCRIÇÃO DA MANEIRA COMO FORAM DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES PARA SE CHEGAR AOS OBJETIVOS PROPOSTOS. INDICAR O MATERIAL E MÉTODOS UTILIZADOS).</b>

<b>10. ATIVIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO: (RELAÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS, EM ORDEM SEQUENCIAL E TEMPORAL, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS TRAÇADOS NO PLANO E DENTRO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO).</b>

**11. RESULTADOS E DISCUSSÃO:** (RELAÇÃO DOS RESULTADOS OU PRODUTOS OBTIDOS DURANTE A EXECUÇÃO DA PESQUISA, INDICANDO OS AVANÇOS NO CONHECIMENTO DISPONÍVEL ALCANÇADO. ANEXAR FOTOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O PROJETO).

**12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** (EXPOR DE MODO SUCINTO A CONTRIBUIÇÃO DO PROJETO AO CONHECIMENTO CIENTÍFICO DE SUA ÁREA, APRESENTANDO AS IMPLICAÇÕES PARA FUTUROS TRABALHOS QUE POSSAM SER DESENVOLVIDOS).

**13. DIFICULDADES E SOLUÇÕES:** (EXPOR AS DIFICULDADES ENFRENTADAS NO DESENVOLVIMENTO DO PLANO E AS ESTRATÉGIAS UTILIZADAS PARA SUA RESOLUÇÃO).

**14. DESCRIÇÃO DE GASTOS COM O USO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PROJETO:** (FAZER UMA DESCRIÇÃO SUCINTA DOS MATERIAIS, SERVIÇOS E OUTROS GASTOS. ANEXAR O FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM NOTAS)

**15. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)**

Acima das expectativas

Correspondeu às expectativas

Acrescentou pouco

**AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTE**

- ITENS:**
- Apoio dado
  - Infraestrutura da instituição
  - Relacionamento com a comunidade e a equipe do projeto
  - Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido

**16. JUSTIFIQUE SUA AVALIAÇÃO, INDICANDO OS PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS.**

**17. PARECER DO(A) COORDENADOR(A):** (APRECIÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO ALUNO-BOLSISTA).

<b>CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO</b>	<input type="checkbox"/> EXCELENTE <input type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> INSUFICIENTE

Aracaju (SE), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Técnico-Administrativo Orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Co-orientador Voluntário

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno-Bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno Voluntário

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno Voluntário

**ANEXO 5 – MODELO DE RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROJETOS DOS  
EDITAIS DA PROPEX COM RECURSOS FINANCEIROS**

<b>FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>		
<b>1- DADOS DO PROJETO EXECUTADO</b>		
<b>CAMPUS :</b> ( ) Aracaju ( ) Estância ( ) Itabaiana ( ) Lagarto ( ) N. S. Da Glória ( ) S. Cristóvão		
<b>EDITAL Nº.</b> 10/2014/PROPEX/IFS	<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>	Início: ___/___/___ Término: ___/___/___
<b>EQUIPE ENVOLVIDA:</b>		
NOME DO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO ORIENTADOR:		RECEBEU BOLSA? ( ) Sim ( ) Não
NOME DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO:		Matrícula-SIAPE:
NOME DO ALUNO BOLSISTA:		RECEBEU BOLSA? ( ) Sim ( ) Não
NOME DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1:		Matrícula:
NOME DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2:		Matrícula:

<b>2- DADOS DO ORIENTADOR RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DO RECURSO</b>						
NOME COMPLETO:				Matrícula-SIAPE:		
CARGO:			CATEGORIA: ( ) TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			
CAMPUS/SETOR DE LOTAÇÃO:			E-MAIL:			
CPF:		DATA NASC:		NATURALIDADE-UF:		
IDENTIDADE (RG):		ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO:		
ENDEREÇO RES:						
CEP:	MUNICÍPIO:		UF:	TEL. FIXO:	CELULAR:	
BANCO:		Nº. BANCO:	AGÊNCIA Nº:	Nº CONTA:		TIPO:

3- PRESTAÇÃO DE CONTAS					
3.1- RECEITA: R\$			REPASSE DE AUXÍLIO-FINANCEIRO: COTA ÚNICA		
3.2- DESPESAS:					
Nº	Descrição Detalhada do Item de Despesa	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
<b>TOTAL GASTO</b>		<b>R\$</b>			
<b>SALDO</b>		<b>R\$</b>			
4- ANEXOS					
<b>ORIGINAIS DAS NOTAS FISCAIS COMPROVANDO USO DO AUXÍLIO-FINANCEIRO REFERENTE AOS ITENS LISTADOS, OBSERVANDO-SE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 6.</b>					

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Técnico-Administrativo Orientador

## ANEXO 6 – ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Os recursos provenientes do Auxílio-Financeiro repassados em cota única a cada projeto selecionado neste Edital, conforme item 6.b, destina-se à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao seu desenvolvimento, podendo ser aplicados em despesas com material permanente e/ou de consumo (*ver Portaria Nº 448/2002/STN, de 13/09/2002- Secretaria do Tesouro Nacional*).

Na aquisição de materiais ou contratação de serviços a pessoas jurídicas o orientador deve seguir o princípio da economia de recursos, por meio do menor preço, objetivando-se o melhor aproveitamento possível do dinheiro público. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Orientador e anexadas à prestação de contas do auxílio financeiro.

### 1- OS CASOS MAIS COMUNS DE UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO, COM APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS, PROVAVELMENTE ENVOLVERÃO:

- **Material Permanente** (que deverá ser encaminhado junto com o relatório final para registro patrimonial) como, por exemplo: Notebook, Tablet, HD externo, equipamentos, GPS, livros e outros itens.
- **Material de Consumo:** material de escritório e informática (softwares, papel, canetas, pen-drives, CDs, cartuchos/tonners), material perecível, insumos de pesquisa, vidrarias, reagentes, pagamento de alimentação ou locação de transporte da equipe em visitas técnicas ou trabalho de campo, impressão de banners, folders, cartilhas, camisas e outros itens.

### 2- É VEDADA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA:

- Pagamento de despesas realizadas em data anterior ao início do projeto, bem como de despesas posteriores ao término da vigência deste Edital;
- Contratação de pessoa física para auxiliar o beneficiário em qualquer serviço no desenvolvimento das atividades do projeto de pesquisa, extensão ou inovação tecnológica;
- Gastos com publicação de livros, assinaturas de revistas, periódicos e anais;
- Pagamento de despesas com combustível realizadas por pessoas físicas;
- Pagamento de taxas escolares e cursos de qualquer natureza;
- Pagamento de taxas de administração ou de gestão, a qualquer título;
- Pagamento de taxas bancárias, anuidades, multas, juros ou correção monetária, dentre outras;
- Pagamento de despesas operacionais, tais como contas de telefone, Internet, dentre outras.

### 3- COMPROVAÇÃO DE GASTOS

O Orientador ao final da execução do Projeto selecionado e, de acordo com o cronograma deste Edital (item 3), deverá protocolar na PROPEX o Relatório de Prestação de Contas conforme modelo constante no Anexo 5, anexando as originais dos comprovantes (Notas Fiscais) dos gastos realizados no desenvolvimento das atividades.

#### **4- RECURSOS NÃO UTILIZADOS**

Os recursos deverão ser utilizados durante o período de vigência deste Edital. O saldo de recursos não utilizados deverá constar na Prestação de Contas (Anexo 5) junto com o Relatório Final a ser entregue na PROPEX até o prazo previsto no item 3 (Cronograma) e ser solicitada emissão de GRU - Guia de Recolhimento da União - através de Memorando direcionado à Coordenação do Programa para devolução ao IFS.

#### **5- DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os materiais permanentes adquiridos pelos Orientadores com recursos do auxílio financeiro de cada projeto selecionado deverão ser encaminhados à PROPEX, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da compra, para serem registrados no patrimônio do IFS e em seguida disponibilizados para utilização nas atividades do Projeto mediante solicitação à PROPEX/Coordenação do Programa.



## ANEXO 8 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

1ª Via - PROPEX

<b>RECURSO – Edital 10/2014/PROPEX – PROGRAMA PPTAE</b>			
Título do Projeto:			
Nome do Técnico-Administrativo Orientador:			
Matrícula-SIAPE:		Campus:	
RG:	CPF:	Fone:	
FUNDAMENTO:			
Aracaju, / /2014		Assinatura do Orientador:	
<b>RECEBIDO:</b> / /2014		<b>Assinatura PROPEX:</b>	



2ª via - CANDIDATO

<b>RECURSO – Edital 10/2014/PROPEX – PROGRAMA PPTAE</b>			
Título do Projeto:			
Nome do Técnico-Administrativo Orientador:			
Matrícula-SIAPE:		Campus:	
RG:	CPF:	Fone:	
RECEBIDO: / /2014		Assinatura PROPEX:	

## ANEXO 9 - TERMO DE OPÇÃO BOLSA-SERVIDOR PARA RECEBIMENTO DA BOLSA DE PESQUISA OU EXTENSÃO

Eu, \_\_\_\_\_, servidor ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, matrícula-SIAPE nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, lotado no Campus/Reitoria \_\_\_\_\_ Orientador dos **Projetos aprovados** através da seleção feita pelos Editais/Programas PROPEX 2014 :

1. Pesquisa: Programa ( ) PIBIC JR ( ) PIBIC ( ) PIBITI ( ) POCP ( ) PACP ( ) PPTAE
2. Extensão: Programa ( ) PIBEX ( ) PRÉ-INCUBAÇÃO-IFSTec

Declaro para os devidos fins que **opto em receber a Bolsa-Servidor** através do Programa \_\_\_\_\_ do Edital nº. \_\_\_\_\_/2014/PROPEX/IFS Projeto intitulado \_\_\_\_\_

na conta bancária informada no Sistema de Publicações no período das submissões dos projetos, **comprometendo-me a desenvolver na íntegra as atividades dos dois projetos aprovados**, conforme estabelecido nos respectivos Editais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor Orientador